

**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO**

Rua Felipe Schmidt, 108 - Centro - Tubarão - SC

CEP: 88701-180 CNPJ: 82.928.656/0001-33 Telefone: (48) 3621-9000

**CONCORRÊNCIA****5/2021****Nº Processo:** 124/2021**Data Processo:** 21/12/2021

## ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2021

Reuniram-se no dia 15/02/2022 as 14:10, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO RÍGIDA DE CONCRETO, DRENAGEM PLUVIAL, E SINALIZAÇÃO VIÁRIA (TRECHO A E TRECHO B) DA RUA NICOLAU MANOEL DA SILVA, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO MARTINHO, TUBARÃO/SC, LISTADA NO PROGRAMA PROINFRA, COM RECURSOS PROVENIENTES DO FINISA II.

### Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

L CONSTRUÇÕES LTDA

04.481.877/0001-00

**Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:**

Conforme estabelecido no respectivo edital, a Comissão Permanente de Licitação, nesta data reunida, dá início à presente sessão com o intuito de analisar os documentos apresentados pela empresa L. CONSTRUÇÕES LTDA - única licitante ao referido processo. Destaca-se que, de acordo com as normas do edital, referida empresa protocolou a garantia da sua proposta no prazo hábil originalmente firmado, cumprindo assim o item 4.1.4, alínea "e" do edital. Registra-se, ainda, a presença do Sr. Ledoir Antunes Teixeira, acima qualificado, estando na condição de representante legal da empresa licitante. Feitos tais esclarecimentos, os presentes conferiram a inviolabilidade dos envelopes anteriormente entregues no Departamento de Licitações e Contratos, passando-se, na sequência à abertura do envelope nº 01 - habilitação. Conferidos tais documentos pelos membros da Comissão, constatou-se a ausência do Termo de Abertura e Encerramento do livro diário da empresa. Dessa forma, tendo em vista que os demais documentos relativos à qualificação econômico-financeira foram apresentados pela licitante e, especialmente, aqueles pertinentes ao Balanço Patrimonial e seu recibo de entrega de escrituração contábil digital (folhas 38 a 50), a Comissão, utilizando-se da prerrogativa Lei 8.666/93, resolve diligenciar a empresa, concedendo à mesma o prazo de 24 horas para entrega do documento faltante (Termo de Abertura e Encerramento do livro diário). Nesses termos, fixa-se a data de 16 de fevereiro de 2022, às 17 horas, para a sessão de julgamento sobre os documentos de habilitação, possibilitando-se na sequência, a abertura do envelope "proposta", caso a licitante cumpra tal diligência e reste habilitada ao certame. Intime-se e Publique-se.

**Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.**

ADRIANA VALGAS BRASIL

MEMBRO

\_\_\_\_\_

CARLI MAAS MARTINS

MEMBRO

\_\_\_\_\_

MARIA FILOMENA DE SOUZA

MEMBRO

\_\_\_\_\_

KARLA VITORETI CIPRIANO

PRESIDENTE

\_\_\_\_\_

DARLAN MENDES DA SILVA

MEMBRO

\_\_\_\_\_

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

LEDOIR ANTUNES TEIXEIRA

(L CONSTRUÇÕES LTDA)

---